

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

CONTRATO Nº 2405/2024 - 1.º ADITIVO.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE BACELAR E A EMPRESA STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, inscrita no CNPJ: 06.314.439/0001-75, sediada à Ave. Coronel Rosalino s/n, Centro, Duque Bacelar - MA, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretário Municipal de Administração, residente na cidade de Duque Bacelar, portador (a) do CPF nº 056.754.243-26, residente e domiciliada na cidade de Duque Bacelar – MA.

CONTRATADA: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, com sede a RUA SANTA CECILIA, nº 11, SALA 12, JARDIM ORIENTAL, CEP: 65.913-240, no Município de IMPERATRIZ/MA, denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade Nº 0160369120008 GEJSPC MA e CPF Nº 019.154.513-96.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

O objeto deste Primeiro Termo de Aditivo é alterar a CLÁUSULA QUINTA do Contrato Original Nº 2405/2024, do dia 24 de maio de 2024, tendo como objeto, contratação direta por inexigibilidade de licitação empresa para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com backup diário e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem, destinados à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA., que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

STARTGOV
SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:379338580001
19

Assinado de forma digital
por STARTGOV SOLUCOES
EM TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119
Dados: 2025.05.23
19:58:01 -03'00'



Juntos em uma nova história!

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR – MA
C.N.P.J: 06.314.439/0001-75

FLS Nº 25
Rubrica

Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/05/2025 a 23/05/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original não mencionadas neste Termo Aditivo.

E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente aditamento em 03 (três) vias de igual teor e firma para um só efeito legal.

Duque Bacelar (MA), 23 de Maio de 2025

CONTRATANTE:

Gabriela de Almeida Fortes
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Representante

CONTRATADA:

STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA
LTDA:37933858000119

Assinado de forma digital por
STARTGOV SOLUCOES EM
TECNOLOGIA LTDA:37933858000119
Dados: 2025.05.23 19:58:12 -03'00'

STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA

CNPJ Nº 37.933.858/0001-19

Representante

Testemunhas:

1 _____

CPF: _____

2 _____

CPF: _____



Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 1546-ffd26aed5df5f4a32f2db774b49b61353fcd16c

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190507/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR/MA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 190507/2025

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar-MA, através da Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer e a empresa: N GUIMARÃES CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 09.264.503/0001-56; **OBJETO:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para realização dos serviços de reforma e manutenção dos prédios públicos municipais de Duque Bacelar-MA, (Escola Curralinho da Leonarda). **CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA** nº 004/2025; Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 016/ADM/2025; ATA DE REGISTRO Nº06/2025 **BASE LEGAL:** Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 021/2023, Lei nº 123/06, Lei 147/14 e demais legislações aplicáveis; **VALOR:** R\$ 151.639,62 (cento e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e nove reais, sessenta e dois centavos); **VIGÊNCIA:** 19/05/2025 a 19/05/2026; **DOTAÇÃO:** 02 02 05 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER 12.122.0003.2019.0000 Manutenção e Func. da Sec. Municipal de Educação, Cult, Esporte e Lazer 12 0020 2064 0000 Manutenção do QSE 12 0019 2125 0000 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - MDE 020207 SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL 08.122.0027.1009.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos 020206 FUNDEB -FUNDO DE MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA 12.361.0019.2057.0000 ENSINO FUNDAMENTAL - 30% 12.361.0029.2116.0000 Construção, Ampliação e Reforma de Escolas; ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; 4.4.90.51.00 Obras E Instalações.. **SIGNATÁRIOS:** Bismarck Savaia Guimarães CPF: 306.032.181-72, pela contratada, Sr. Jales Moura de Freitas Carvalho, CPF nº 375.125.443-91, Secretario Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, pela Contratante, Duque Bacelar/Ma, em 19 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Identificador: 1546-97d12dbe4f4836b1334425ba7a6ad31f80ef419e

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO PRAZO DO CONTRATO Nº 2405/2024

FLS 40 28
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 2405/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 06.314.439/0001-75 e a empresa: STARTGOV SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 37.933.858/0001-19, tendo por objeto Contratação de empresa para Implantação e Licenciamento do Sistema de Gestão de Contratações Públicas "Startbid", em plataforma web (on-line) com rio e armazenamento em nuvem pelo período de 12 (doze) meses, contemplando ainda treinamento, suporte armazenamento em nuvem, destinados à Prefeitura Municipal de Duque Bacelar/MA. **CLAUSULA PRIMEIRA** - O presente Aditivo tem a finalidade de alterar a Cláusula Sétima do Contrato Original CONTRATO Nº 2504/2024; **CLAUSULA SEGUNDA** - Fica alterado o prazo para execução, será de mais 12 (doze) meses, a partir do dia 23/05/2025 a 23/05/2026, nos Termos da Lei 8,666/93 e se houver interesse entre as partes. As demais cláusulas ficam inalteradas e em pleno vigor do contrato original. **SIGNATÁRIOS:** Sr. FRANCISCO LEONARDO FRANCO DE CARVALHO, portador da cédula de identidade Nº 0160369120008 GEJSPC MA e CPF Nº 019.154.513-96, e pela contratada e Srª Gabriela de Almeida Furtado, Secretária Municipal de Administração, portador (a) do CPF nº 056.754.243-26, pela contratante em, 23 de maio de 2025.

Adv. Sandra Maria da Costa
OAB/PI 4650
Assessor Jurídico

Identificador: 1546-8b9a3541363d17e6a907727e45027bca11f94015